



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção Administrativa DRO - Área de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 161.00061863/2023-60

Interessado: DRO - Divisão Regional Oeste

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

PROCESSO ROE Nº 10607/22

CONTRATO DRO Nº 019/22

PROCESSO SEI 161.00061863/2023-60

CÓDIGO ÚNICO: 2022086163-1

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DRO Nº 019/22 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS-ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO NOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA EXISTENTES E INSTALADAS NA SEDE DA DIVISÃO REGIONAL OESTE DA FUNDAÇÃO CASA/SP, DO COMPLEXO LINS E DOS CENTROS DE ATENDIMENTO VINCULADOS À DIVISÃO REGIONAL OESTE DA FUNDAÇÃO CASA-SP.

I - CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua DIVISÃO REGIONAL OESTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0132-50, localizada na Rua Marrey Júnior, nº 89, Bairro Fragata, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **João Veríssimo Fernandes**, Presidente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor de Divisão, a senhora **Andrea Thomaz De Almeida**, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 1.389/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA:

GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 25.178.236/0001-43, localizada à Rua Padre Anchieta, n.º 1.689, Jardim Antártica, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-220, neste ato representada por seu empresário **Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 35.326.223-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.957.328-03, conforme consta no Requerimento de empresário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato DRO nº 019/22 de prestação de serviços de limpeza e desinfecção nos reservatórios e caixas d'água existentes na SEDE da Divisão Regional Oeste da Fundação CASA/SP, no Complexo Lins e nos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente vinculados à Divisão Regional Oeste da Fundação CASA/SP e o fazem consubstanciados nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **12 (doze)** meses, com início em 10 de dezembro de 2023 e término em 09 de dezembro de 2024, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário;

§ 1º: Dentro do limite legalmente estabelecido terão decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 10/12/2022 a 09/12/2023, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o OBJETO deste instrumento.

§ 2º: O presente aditamento encontra amparo nos artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

DO PREÇO

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na Cláusula 1ª do ajuste originário, o valor semestral de **R\$ 7.779,08** (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum encargo adicional.

Parágrafo único: O valor total citado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de 0% (zero por cento), cuja variação observou o período de " - " a " - ", conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3ª: O valor total estimado do presente instrumento projeta um dispêndio financeiro de **R\$ 15.558,16** (*quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos*), devendo as despesas decorrentes deste exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 33.90.39.80 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
PRESIDENTE

ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISÃO

CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS-ME

GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS
EMPRESÁRIO

TESTEMUNHAS:

Adilson Ronaldo Rodrigues
Chefe de Seção

Alessandra S. de Lima
Encarregada Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ronaldo Rodrigues, Chefe de Seção II**, em 08/11/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos de Lima, Encarregado Administ III**, em 08/11/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Thomaz de Almeida, Diretor de Divisão II**, em 08/11/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA registrado(a) civilmente como GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 09/11/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011702712** e o código CRC **E3E647A0**.